



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 226 , DE 2019**

“Estabelece a possibilidade de defesa contra autuação por infração de trânsito por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências”.

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 82226/19

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** A defesa contra autuação municipal por infração de trânsito poderá ser feita através de sítio online, em sistema próprio a ser disponibilizado pelo órgão competente.

§ 1º O sistema permitirá:

- I- Apresentar a defesa de forma ampla, inclusive para requerer a conversão da penalidade de multa para advertência por escrito, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997);
- II- Interpor Recursos;
- III- Acompanhar toda a tramitação do processo, parecer do julgamento e resultado dos recursos.

**Art. 2º** O poder executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 11 de outubro de 2019.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	8226/19

## Justificativa

O presente Projeto de Lei visa agilizar e facilitar o exercício do direito à ampla defesa do cidadão em face de autuações por infrações de trânsito de competência municipal, prevendo um sistema online que permita ao autuado defender-se, interpor recurso e acompanhar toda a tramitação.

Esta proposta permitirá ao município obter economia, redução do uso de papel e deslocamento do interessado, também irá oferecer agilidade, eficiência e transparência aos serviços prestados pela administração pública.

O projeto segue o molde do diário oficial eletrônico que trouxe inovação ao Executivo e irá contribuir com a desburocratização dos processos administrativos por infração de trânsito. Vale ressaltar que o portal da Prefeitura já dispõe de um canal para consulta de multas, no qual poderá ser disponibilizado o sistema.

Diante do exposto pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.